

**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior -
MDIC**

**Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 054 , de 19 de abril de 2000.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes dos Processos INMETRO nº.52600 001121/2000; e,

Considerando o resultado da análise técnica realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, a utilização do dispositivo semi-automático de tara, nas balanças marca FILIZOLA, aprovadas pelas Portarias INMETRO/DIMEL nºs 065/92, 157/93, 120/95, 121/95, 114/98 e 115/98.

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das respectivas Portarias de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal